



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.604 de 22 de junho de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.2.3.1.00.08.42.188-2.005 - F.031 R\$ 2.000,00
- 05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190-2.004 - F.038 R\$ 10.000,00
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224-2.003 - F.071 R\$ 10.000,00
- 05.02.00.3.2.3.1.00.08.46.224-2.005 - F.073 R\$ 8.000,00
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.087 R\$ 10.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.03 - Transportes e Oficina
- 07.03.00.3.1.3.2.00.16.07.021-2.003 - F.127 R\$ 2.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.033-2.019 - F.166 R\$ 58.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.03 - Cultura

05.03.00.4.1.1.0.00.08.48.247-1.008 - F.082 R\$ 23.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.4.1.1.0.00.11.65.363-1.005 - F.090 R\$ 50.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.75.428-1.006 - F.100 R\$ 17.000,00

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.448-1.014 - F.102 R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de junho de 1999.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no atrió desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02604 / 1999 - 22/06/1999

0000/1999

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00031	2.000,00
00030	10.000,00
00071	10.000,00
00070	0.000,00
00007	10.000,00
00127	2.000,00
00166	50.000,00
Total Lancado	
	100.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Receitas Arrasadas	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00030	ORCAMENTARIA	22.000,00
00070	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00100	ORCAMENTARIA	-17.000,00
00102	ORCAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado		-100.000,00